

PROJETO DE LEI Nº 62/2025.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ A ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DA VILA ESPÍRITO SANTO (ABES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá a Associação de Barqueiros da Vila Espírito Santo – ABES**, em reconhecimento à sua relevância social, cultural e econômica, bem como ao papel histórico desempenhado na mobilidade ribeirinha, na integração comunitária e na valorização das tradições náuticas da região.

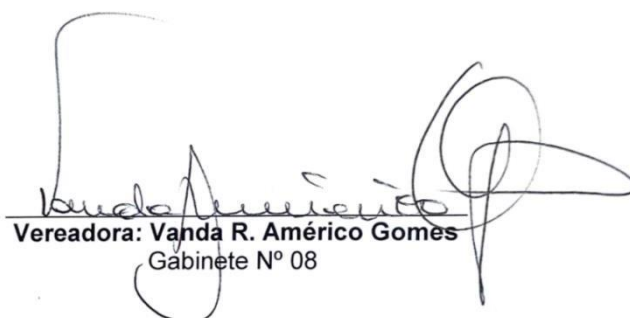
Art. 2º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o **registro da ABES nos órgãos competentes de proteção ao patrimônio cultural**, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A preservação e valorização da ABES poderá contar com o apoio do Poder Público, em articulação com organizações da sociedade civil, para:

- I – promover a memória e a história da associação e de seus associados;
- II – fomentar ações de valorização da cultura ribeirinha e do transporte fluvial tradicional;
- III – incentivar o fortalecimento das atividades econômicas ligadas à navegação local e ao turismo sustentável na região.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete Nº 08

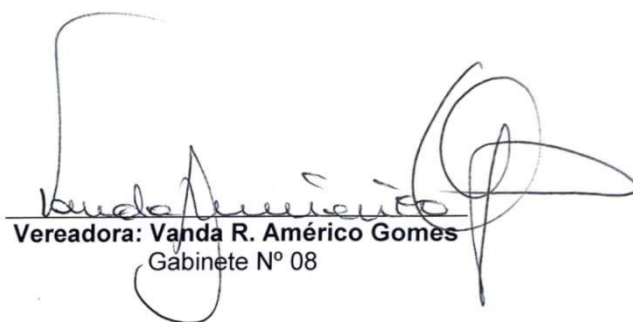
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Associação de Barqueiros da Vila Espírito Santo (ABES) representa um dos pilares da vida comunitária ribeirinha no município de Marabá. Com forte presença na **Vila Espírito Santa, localizada** às margens do **rio Tocantins**, a ABES é referência no transporte fluvial tradicional, garantindo a mobilidade da população local e a manutenção de práticas culturais associadas à vida nos rios.

Além de sua função econômica essencial, a associação carrega valores culturais, saberes e modos de fazer transmitidos entre gerações, vinculando-se diretamente à identidade do povo marabaense. Sua atuação também fomenta o ecoturismo e fortalece a valorização do patrimônio imaterial ligado à navegação e à vida ribeirinha. O reconhecimento formal da ABES como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é uma forma de assegurar sua proteção e continuidade.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete Nº 08